

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Odia Class.: 156

Data: 06/05/83 Pg.: _____

Índio que vender ou fumar maconha será preso

BRASÍLIA (AGS) - Os indígenas que façam uso ou trafiquem drogas poderão, em princípio, ser presos, segundo decisão do Conselho Federal de Entorpecentes, depois de uma palestra e discussões com o Presidente da Fundação Nacional do Índio, Coronel Paulo Leal. Aos juizes, no entanto, será recomendada a aplicação atenuada das penas previstas na Lei Antitóxicos, de acordo com o que prevê o Estatuto do Índio, inclusive cumprimento da pena de regime de semi-liberdade, em estabelecimento da Funai.

NO MARANHÃO

Este entendimento do Confen se deve ao aumento significativo de cultivo, uso e comercialização de maconha por índios, principalmente do Maranhão, mesmo em comunidades em que o uso desta droga natural não fazia parte de suas culturas, tendo sido introduzidas por civilizados. Os indígenas têm tido um tratamento especial em relação ao problema da maconha, o que tem estimulado traficantes a lhes proporcionar sementes e recursos para plantio, voltando às tribos após a colheita e comprando toda a produção.

LADO CULTURAL

As informações foram dadas ontem à tarde pelo Presidente do Confen, Arthur Castilho, ressaltando que dentro do aspecto cultural, o consumo de determinadas substâncias utilizadas em rituais, geralmente de cunho religioso e místico, não é

um fator de desagregação da comunidade. Observou, no entanto, que este consumo eventual deve se dar dentro de rituais e ocasiões específicas, de acordo com determinadas regras culturais próprias de cada comunidade em que se evite, inclusive, a utilização por parte das crianças.

NOVO HÁBITO

O que se tem detectado é a utilização de maconha e outras substâncias por comunidades que não tinham esse hábito e há evidências suficientes para se garantir que foram introduzidos por elementos exógenos às comunidades afetadas, afirmou Castilho, para quem o indígena tem responsabilidade penal ao consumir ou vender drogas, uma vez que a Lei Antitóxica não faz discriminação entre indígenas e civilizados.

Esse também é o entendimento da Assessoria Jurídica da Funai, segundo a exposição do Coronel Leal, relatada pelo Presidente do Confen. Durante a reunião, também foi decidido que haverá entendimento permanente entre a Funai, Divisão de Repressão aos Entorpecentes da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Confen para tratar do assunto.

Arthur Castilho informou que operações específicas para combater a introdução de hábitos estranhos as culturas indígenas, como a exploração dessas comunidades por traficantes brancos, também foram planejadas, mas não forneceu detalhes para não afugentar os criminosos.